



DECRETO N.º 3.154 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 139.697,68 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais, sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2002 – Manutenção do Gabinete Municipal

408 – 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 10.000,00

0104 – Contribuições a Associações do Município

185 - 33504100 – ContribuiçõesR\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

178 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2097 – Manutenção do Atendimento de Urgência e Emergência

1228 - 33504300 – Subvenções SociaisR\$ 96.000,00

1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Unidade Básica de Saúde

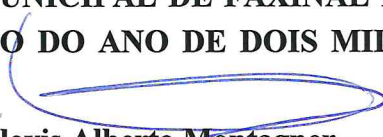
1918 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 13.697,68

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira